PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **27 de novembro de 2026**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **27 de novembro de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, camarim, grades de proteção, tendas), equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, para os eventos de final de ano no município de Piratuba/SC, nos dias 06/12, 23/12, 30/12, 31/12/2026, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e watts, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo "E"** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente sendo CREA ou CAU, ou Técnico Eletricista;

h) Comprovação de Vínculo Profissional: Apresentar o registro do Engenheiro Civil ou Mecânico (para as estruturas físicas dos Lotes 01 e 04) e do Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica (para as instalações elétricas, cabeamentos e geradores dos Lotes 02, 03 e 04) como responsáveis técnicos integrantes do quadro permanente da licitante;

i) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 **(exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006)**;

j) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);

k) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, dA Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);

l) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);

m) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);

n) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);

o) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);

p) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo "J");

q) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "b"** a **"f"** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **"b" a "f", relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **"b" a "f",** será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria de Turismo, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora e ou habilitação.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 24 de novembro de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **3 (três) dias úteis,** prorrogáveis por mais um período igual justificadamente, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo "C"**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura do contrato da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.2 – No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

14.3 – O contrato terá prazo de vigência até 31 de janeiro de 2027.

14.4 – Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.

16.1.1 – Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

17 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A forma de fornecimento, datas, prazos, locais e demais esclarecimentos encontra-se especificado no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital

18 – DAS ENTIDADES PARTICIPANTES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – São entidades participantes da contratação:

18.1.2 – Município de Piratuba – CNPJ: 82.815.481/0001-58.

18.2 – O aceite da(s) nota(s) fiscal(is) de cada evento e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

18.3 Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços de cada evento, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

18.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

18.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

18.7 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2026:

Cód Red	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo
77	2.027	3.3.90 - 2.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo

18.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

18.9 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

19 – DOS REAJUSTES

19.1 – Os valores será fixos e irreajustáveis.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

20.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

20.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

20.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

20.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 - DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

c) **Anexo "C"** – MINUTA DE CONTRATO;

d) **Anexo "D"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;

e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

f) **Anexo "F"** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

g) **Anexo "G"** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;

h) **Anexo "H"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;

i) **Anexo "I"** – DECLARAÇÃO DE AUS~ENCIA DE VÍNCULO;

j) **Anexo "J"** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVA PARA EMPRESAS QUE DECLARAREM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

Piratuba, 10 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAUR O:7893111 8953

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 11:19:32-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, camarim, grades de proteção, tendas), equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, para os eventos de final de ano no município de Piratuba/SC, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, integrando os requisitos de engenharia e os riders técnicos de todas as atrações artísticas programadas (Jhonny B, Leko Bertoldo, Lona Azul Produções Artísticas, Simão Wolf, Mesclow, Fernando & Sorocaba, Banda Rosa's, Enigma do Samba, Hugo & Thiago e DC Project Live), conforme especificações e lotes abaixo.

LOTE 01 – ESTRUTURAS FÍSICAS, PAVILHÕES E CAMARINS PREMIUM

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Valor Tot. Máx.
01	01	01	UN	Palco Principal Estrutural: Medidas de no mínimo 27,00m(l) x 16m(c) x 12m(h) sendo: piso útil do palco respeitando a área de montagem de cenário de no mínimo 14m de boca por 12m de profundidade, com 1,50m de altura do piso e 06 metros livres do piso até o teto; base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm; Cobertura do palco construída com treliças de alumínio estrutural com tesouras fechadas a cada 5m com capacidade de carga comprovada de no mínimo 6.000kg, que possa ser utilizada como pré rig truss; coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico e certificado de ignifugação (anti-chama), fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. 02 áreas de serviço anexas ao piso (uma em cada lateral), no mesmo nível de no mínimo 4m(l) x 3m(c) cada, com base construída em alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m. 02 estruturas laterais (asas) com no mínimo 5,6m(l) x 3,6m(c) x 12m(h) cada, construídas com treliças de alumínio estrutural, devendo dispor de paus de carga para P.A. e painéis de led. Testeira com no mínimo 27m(l) x 1,5m(h), construída com treliças de alumínio	157.500,00	157.500,00

				estrutura p30. A empresa deverá disponibilizar na parte superior de trás do palco (sobre as treliças), três pisos tipo praticável de 3m x 2m, um piso na lateral direita, um piso na lateral esquerda e um piso sobre o meio, que será utilizado para fixação segura dos fogos de artifícios por meio de suportes metálicos mecânicos homologados por laudo. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026		
01	02	01	UN	Cobertura para House Mix: Construída com treliças de alumínio estrutural p30, medindo 05m(l) x 05m(c) com pé direito de no mínimo 2m de altura, base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm; aterramento conforme normas técnicas; cobertura e fechamento em lona branca com tratamento anti-chama. Localização centralizada em relação ao palco, a uma distância de 25 a 30 metros da boca de cena, com elevação de 20cm do chão e dotada de iluminação interna de serviço independente. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	12.000,00	12.000,00
01	03	16	M²	Passarela de Palco: Passarela centralizada medindo 4m(l) x 2m(c), base construída com treliças de alumínio estruturas p30 e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com treliças de alumínio e chapas de compensado de 25mm. A contratada deve fornecer 04 refletores COB dedicados exclusivamente para a iluminação desta passarela. Escada de acesso do palco para a passarela (obs.: a passarela será montada em altura menor que a base do palco, sendo assim necessária a escada). Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	612,20	9.795,20
01	04	01	UN	Pavilhão dos Camarins: Pavilhão de 10m(l) x 25m(c) x 03m(h) construído com treliças de alumínio estrutural p30, cobertura com lona branca dupla face, com tratamento térmico e anti-chama, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio, com fechamentos laterais com lona branca dupla face; base para piso elevado e nivelado, construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de	46.500,00	46.500,00

				25mm, nivelado para montagem dos camarins. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.		
01	05	02	UN	Camarim Premium A (Artistas): Camarim medindo no mínimo 4x4m, construído obrigatoriamente em Octanorm ou alvenaria (EXPRESSAMENTE PROIBIDA MONTAGEM EM LONA). Deve conter banheiro limpo e privativo exclusivo, instalação elétrica (02 lâmpadas e 02 tomadas), teto com forro; ar-condicionado; forração (carpet) no piso; porta com chave (entregue à produção com 3h de antecedência); decoração com revestimento de tecido nas paredes; espelho de corpo inteiro; geladeira ou frigobar; micro-ondas; lixeira grande; mesas, cadeiras, sofá 03 lugares e tapetes. Abastecido conforme orientações da produção. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	17.000,00	34,000.00
01	06	02	UN	Camarim Premium B (Banda e Produção): Camarim medindo no mínimo 4x4m, construído obrigatoriamente em Octanorm ou alvenaria (EXPRESSAMENTE PROIBIDA MONTAGEM EM LONA). Deve conter banheiro limpo e privativo, instalação elétrica, teto com forro; ar-condicionado; forração no piso; porta com chave (entregue com 3h de antecedência); espelho de corpo inteiro; frigobar; lixeira; mesas, cadeiras e sofá. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	15.250,00	30.500,00
01	07	01	UN	Tenda 05m x 10m: Locação com montagem, desmontagem de tenda 05m x 10m; constituída em perfis de aço galvanizado, pés de 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	3.600,00	3.600,00
01	08	03	UN	Tenda 05m x 05m: Locação com montagem, desmontagem de tenda 05m x 05m; constituída em perfis de aço galvanizado, pés de 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	5.275,00	15.825,00
01	09	200	UN	Grades de Proteção: Grades de proteção/contenção módulos de 02m x 1,20m. Fica obrigatória a instalação de uma grade de contenção frontal	85,50	17.100,00

				respeitando o recuo e o espaço livre para as máquinas de efeitos especiais terrestres entre o piso e o guarda-corpo, e o restante das grades será destinadas devido a necessidade da contratante Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.		

LOTE 02 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Valor Tot. Máx.
02	10	01	UN	Sistema de Som e Luz de Grande Porte - Padrão Internacional: Infraestrutura unificada de sonorização e iluminação profissional, dimensionada para atender com máxima fidelidade e pressão acústica linear de 120 dB SPL em curva C Weighted (medidos a 30m de distância da boca de cena sem distorção nas vias). O sistema deve englobar integralmente as demandas dos artistas Fernando & Sorocaba e Hugo & Thiago nas datas de 30 e 31/12/2026, compreendendo os seguintes subcomponentes obrigatórios: A) SISTEMA DE P.A. PRINCIPAL E COBERTURA: Mínimo de 24 caixas Line Array Fly (12 por lado) de 3 ou 4 vias ativas/processadas, posicionadas obrigatoriamente a 1,5m à frente da linha do palco e defasadas a 2m laterais e 1m frontais do Grid de iluminação. Marcas homologadas: Clair Brothers, Nexo (GEOT/GEOS12), L'Acoustics (K1/K2), d&b, Meyer Sound, JBL (Vertec/VTX), LS Áudio (Slinpec 210Y/26P), V-Dosc, Norton LS3, RCF. Acompanhado de software/planilha de ajuste de angulação acústica. Sistema de subgraves com no mínimo 24 caixas de 2x18" (2400W cada), sendo expressamente proibida a concentração centralizada no centro geométrico do palco (exigência de alinhamento físico e faseamento avançado). Front-Fill composto por no mínimo 08 caixas de alta performance em vias independentes na mesa. Torres de retardo (Delay) com no mínimo 32 caixas Line Array distribuídas em 4 torres estruturais metálicas isoladas compatíveis com a área do público.	220.000,00	220.000,00

				B) CONSOLES DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO: FOH (Frente de Casa) composta por no mínimo 02 consoles digitais profissionais (mínimo de 64 inputs / 32 outputs cada), aceitando-se exclusivamente: Yamaha CL5/CL3, Digidesign Profile, Venue Mix Rack, Soundcraft VI 3000, Allen & Heath Avantis/Dlive, Yamaha PM5D RH, Digico (SD8/225/338/SD10/Quantum). Monitor (Palco) composto por consoles digitais em perfeito estado das marcas Yamaha (CL5/CL3, DM7, Rivage) ou MIDAS M32 (Não sendo aceitas mesas analógicas ou de arquitetura inferior). Sistema de intercomunicação via rádio/fone indispensável entre FOH e Monitor. C) MONITORAMENTO DE PALCO E IN-EAR: Estrutura expandida para suportar a matriz de 24 Vias Auxiliares. Composta por no mínimo 14 canais de fone In-Ear sem fio de alta performance (Shure PSM900 ou PSM1000) equipados obrigatoriamente com Combiner de antenas e antenas direcionais ativas montadas em rack, além de backup físico de 10 vias com cabo e adaptadores P2. Retorno de chão composto por 04 monitores originais processados (LS Áudio MQ6Y/MQ12H, Martin Áudio LE100/LE200, Nexo 45N12, JBL VTX M22/M20, EAW SM400) e Side-Fill estéreo processado de 3 ou 4 vias. Inclusão obrigatória de 01 subwoofer para bateria e 01 subwoofer para percussão (EAW SB 850 ou similar de alta performance). D) MICROFONAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE INPUTS E BACKLINE: Sistema UHF de alta definição com largura de banda mínima de 60MHz e varredura automática, composto por no mínimo 08 canais Shure Axient Digital ou Shure UR4 com distribuidores e antenas direcionais ativas (cápsulas SM58/Beta 58A), mais 06 microfones sem fio adicionais (Shure/Sennheiser) e 02 transmissores sem fio para instrumentos. Kit completo de microfonação profissional para Bateria e Percussão conforme Input Lists dos artistas, acompanhado de no mínimo 18 pedestais modelo girafa grande, 03		

				pedestais girafa pequeno e 90 cabos XLR de alta isolação (extensões de 2, 5, 10 e 15m), além de 04 subsnakes/medusas de 20 metros com 12 a 24 vias em perfeito estado. Fornecimento de 12 Direct Boxes (DIs) passivos/ativos (Behringer, Whirlwind). Backline composto por: 03 amplificadores profissionais de guitarra (modelos The Twin Fender Reverb, Fender Deluxe 112, Marshall ou Vox); 01 amplificador de contrabaixo (Gallien Krueger 800 RB ou Hartke System 410XLV2 com caixa Hartke 115XL, Ampeg ou GK) e 01 Bateria Profissional Completa em modo Stand By. E) RIDER DE ILUMINAÇÃO DIGITAL E MAQUINÁRIO: Controle através de 01 console principal GrandMA3 Fullsize ou GrandMA2 Full/Light em Modo 2, dotada de 02 telas Touch originais, versão de software estável (MA 3.9.61.3 ou superior) e saída Timecode LTC ativa (proibido o uso de consoles sem suporte nativo a múltiplos universos por hardware ou marcas similares como Black Horse). Distribuição total de sinal via Splitter DMX aterrado, mantendo 1 universo DMX 100% livre e dedicado de forma exclusiva para a cenografia dos artistas. O maquinário de luz instalado em Grid estrutural em formato de 'U' construído com treliças de alumínio Q50 e teto Q50 (proibido uso de ferro), composto por 09 pés-direitos com 6m de altura cada (montado recuado, deixando 2 metros totalmente livres na frente do palco), deve conter no mínimo: 48 Moving Beam (9R+ ou BSW de 20 canais do mesmo modelo); 44 Moving Wash LED (Mac Aura configurados para 24/25 canais); 06 Blinder/Mini Brut de 6 lâmpadas halógenas (com correção de cor CTB) ou LED; 12 refletores PAR LED; 06 refletores COB de 300W; 06 Atomic LED com fita; 20 Strobos LED RGB / P5 de alta intensidade; e 02 máquinas de fumaça profissionais tipo Hazer (mínimo 1600W) com ventiladores integrados. Fornecimento e montagem de 09 praticáveis pantográficos de alumínio com pés de 60cm e fechamento em cortina preta nas laterais e fundo do palco.		

				F) SISTEMA INDEPENDENTE DE GERADORES E ENERGIA: Em estrito cumprimento aos requisitos de segurança e engenharia elétrica dos artistas, fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA a ligação do sistema de som e do sistema de iluminação/painéis no mesmo grupo gerador. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente 02 grupos geradores e 01 stand by, independentes, silenciosos, cabinados, devidamente aterrados e estabilizados: 01 Grupo Gerador de no mínimo 120 KVA dedicado única e exclusivamente para o Subsistema de Sonorização e 01 Grupo Gerador de no mínimo 250 KVA dedicado única e exclusivamente para o Subsistema de Iluminação, Efeitos e Painéis de LED. Ambas as fontes de energia deverão estar com as tomadas instaladas no padrão brasileiro (NBR 14136 - Tipo N), dotadas de réguas estabilizadas em 110V/127V e 220V em pontos específicos do palco e da House Mix, totalmente abastecidas e prontas para operação contínua a partir das 12:00h do dia do evento. Para utilização unificada nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.		

LOTE 03 – PAINEL DE LED HD E ILHA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Valor Tot. Máx.
03	11	160	M²	Painel de LED Outdoor e Ilha de Transmissão Digital: Fornecimento de no mínimo 160m² totais de Painel de LED Outdoor de alta definição, com Pixel Pitch de P3 ou Ph3.9, construído com gabinetes estruturais em alumínio. O sistema deve possuir brilho mínimo de 4.000 nits (garantindo perfeita visibilidade sob luz solar direta) e taxa de atualização (Refresh Rate) mínima de 3.840Hz (evitando cintilações em transmissões de vídeo). A metragem total deve permitir a distribuição harmônica e a montagem simultânea das seguintes telas cênicas no palco e nas arenas. - 01 Painel central de fundo medindo exatamente 10m x 5m (ou 9m x 4m montado em linha separada e suspensa conforme projeto do artista); - 02 Painéis frontais instalados nos	756,25	121.000,00

				pés-direitos da estrutura medindo 3m x 4m cada (ou 02 painéis de 2m x 3m montados na frente do pé-direito); - 01 Painel na lateral direita medindo 2m x 3m (ou 1,5m x 3m); - 01 Painel na lateral esquerda medindo 2m x 2m (ou 1,5m x 2m); - 02 Painéis principais externos posicionados nas asas laterais ao lado do P.A. Fly medindo 4m x 9m cada (ou 02 painéis de 4m x 5m). O lote deve incluir obrigatoriamente a infraestrutura de processamento Novastar modular, cabeamento estruturado e links de dados por Fibra Óptica com sistema de redundância automática ativa (link de backup por RJ45 de latência zero). Ilha de Mídia composta por no mínimo 02 servidores de processamento computacional de altíssima performance (configuração mínima: processador Intel Core i9-14900K, 64GB de Memória RAM DDR5, Armazenamento SSD NVMe de alta velocidade e placa de vídeo dedicada NVIDIA RTX 4090), rodando software Resolume Arena original devidamente licenciado e com suporte nativo a sincronismo e disparo automatizado via Timecode LTC/MTC integrado com a console de som do FOH. A ilha de transmissão deve dispor de sistema de câmeras profissionais, operadores locais e mesa de comutação de vídeo para transmissão simultânea. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.		

LOTE 04 – RIDER TÉCNICO INTEGRADO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Valor Tot. Máx.
04	12	02	UN	Sistema de Som, Luz e Efeitos Especiais Cênicos - Múltiplas Datas: Locação de sistema de sonorização, iluminação e efeitos especiais integrados, destinado ao atendimento exclusivo das datas intermediárias do cronograma municipal (** 06 de dezembro e 23 de dezembro de 2026**), atendendo de forma unificada e integral aos Riders Técnicos de Jhonny	39.250,00	78.500,00

				B, Leko Bertoldo, Lona Azul Produções Artísticas e Simão Wolf. O sistema é composto pelas seguintes especificações: A) SUBSISTEMA DE SONORIZAÇÃO INTERMEDIÁRIA: Sistema de som principal (P.A. Fly Line Array) com potência e dimensionamento acústico compatíveis com o recinto e a capacidade máxima de público estimada para cada localidade, garantindo qualidade máxima e cobertura uniforme. Inclusão obrigatória de **15 microfones sem fio (modelos profissionais testados, acompanhados obrigatoriamente de pilhas/baterias alcalinas novas a cada abertura de evento). Estrutura de monitoração composta por retorno de palco (monitores de chão de alta performance e Side-Fill) e infraestrutura para monitoramento por fone In-Ear. Console digital de mixagem com no mínimo 32 canais físicos de entrada e cabeamento completo de interconexão. Para a data de 06/12/2026 (Workshop de Leko Bertoldo), fica a contratada obrigada a fornecer o **Backline de Bateria Física Profissional** (marcas de referência: Gretsch, D'One ou FSA), contendo bumbo, tons e surdo em perfeito estado de conservação, banco de bateria robusto, máquina de chimbal regulada, estante de caixa e no mínimo 06 estantes de pratos articuladas. B) SUBSISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS VISUAIS: Estrutura de iluminação montada em Grid de 80 metros de treliças de alumínio P30, composta por no mínimo: 30 refletores PAR LED de alta intensidade; 20 refletores móveis inteligentes do tipo Moving Heads; 02 máquinas de fumaça profissionais; e sistema de luzes estroboscópicas (Strobo / Strobe lights). O pacote de efeitos especiais físicos de palco deve conter: 04 bicos e 02 cilindros de CO2 carregados; 01 máquina de bolhas de sabão profissional; e infraestrutura para a execução de 02 momentos de efeitos de lançamento cênico (01 momento com papel picado e 01 momento com serpentina disparados por canhão pneumático/elétrico).		

				C) SUBSISTEMA DE EFEITOS INDOOR E CENOGRAFIA: Sistema de efeitos frios composto por **04 Spark Machines indoor (efeitos de faísca fria, sem emissão de fumaça tóxica ou risco de incêndio)**, preparadas para acionamento controlado em 04 momentos distintos ao longo do espetáculo. A estrutura cenográfica deve contemplar o fornecimento de Painel/Telão de LED de alta definição proporcional ao palco do evento ou, alternativamente, a confecção e montagem de Backdrop temático impresso em lona anti-reflexo para o fundo do palco, conforme orientação da produção artística de cada data. Conforme cronograma de datas de 06 e 23 de dezembro de 2026.		

LOTE 05 – SEGURANÇA E FLUXO DE PÚBLICO (CONTADOR DIGITAL ELETRÔNICO)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Valor Tot. Máx.
05	13	01	UN	Painel Contador de Público: Fornecimento, instalação e operação de painel contador multieletrônico digital dotado de 04 dígitos de alta visibilidade em LED. O sistema deve possuir interface de entrada para sensores do tipo contato seco ou sensores ópticos de barreira, destinado à identificação em tempo real e controle rigoroso de fluxo de entrada e saída do público na arena de eventos. O lote inclui o fornecimento de treliças de alumínio compatíveis e estruturas metálicas necessárias para a fixação aérea e segura do dispositivo nos portões de acesso principais. Uso exclusivo para o evento de grande massa do dia 30 de dezembro de 2026.	7.150,00	7.150,00

RESUMO CONSOLIDADO POR LOTE (VALOR TOTAL ADMISSÍVEL DA LICITAÇÃO)

Lote Especificado	Descrição Macroscópica do Lote	Valor Total Máximo Estimado
01	Estruturas Físicas, Pavilhões e Camarins Premium	326.820,20
02	Sistema de Sonorização e Iluminação (Grande Porte - Fernando & Sorocaba/ Hugo & Tiago, e outros Artistas)	220.000,00

03	Painel de LED HD e Ilha de Transmissão Simultânea (Sincronismo Timecode LTC/MTC)	121.000,00
04	Rider Técnico de Sonorização, Iluminação e Efeitos Especiais Opcionais (Múltiplas Datas)	78.500,00
05	Segurança e Fluxo (Contador Digital Eletrônico de Público)	7.150,00
		753.470,2

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021

2.1. A presente contratação rege-se integralmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelo Decreto Municipal nº 2.103/2024.

2.2. O procedimento adotado será o Pregão Eletrônico, aplicando-se o critério de julgamento por Menor Preço por Item/Lote, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A modelagem desta contratação foi balizada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) obrigatório, nos moldes do art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento do objeto em lotes para ampla competitividade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de assegurar infraestrutura física, técnica e de segurança para a realização dos eventos comemorativos de Final de Ano, e festividades institucionais no município de Piratuba/SC.

3.2. A adequação das estruturas visa cumprir rigorosamente as exigências dos Riders Técnicos contratuais das atrações artísticas de relevância nacional, garantindo a integridade dos artistas, do corpo técnico e do público em geral.

3.3. DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

3.3.1. A Contratada deverá adotar medidas de mitigação de impactos ambientais na Arena de Eventos, sendo expressamente proibido o descarte inadequado de óleo diesel, graxas ou cabeamentos nos locais de execução.

3.3.2. Todo o resíduo sólido produzido pelas equipes de montagem e camarins deverá ser recolhido, ensacado e depositado nos pontos indicados pela fiscalização municipal para a correta coleta seletiva.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS EVENTOS SINCRONIZADOS

Data do Evento	Lotes / Itens Requeridos	Atrações Artísticas Contratadas	Prazo Limite de Montagem	Horário de Execução	Localização do Evento
06/12/2026	Lote 04	Jhonny B /	Até as 10:00h da data	15h às 19h	Av. 18 de

	(Item 12)	Leko Bertoldo	do evento		Fevereiro, Praça do Ferroviário (Rua Coberta)
23/12/2026	Lote 04 (Item 12)	Lona Azul Produções Artísticas / Simão Wolf	Até as 12:00h da data do evento	19:30h às 23h59	Centro de Eventos
30/12/2026	Lotes 01, 02, 03 e 05 (Itens 01 a 11, 13)	Mesclow / Fernando & Sorocaba, Banda Rosa's	Iten 1 a 9 até 12:00h do dia 29/12/2026, e o item 10,11 e 13 até 12:00h do dia 30/12/2026	21h00 às 2:30h (do dia 31/12)	Arena de Eventos – Gramadão
31/12/2026	Lotes 01, 02 e 03 (Itens 01 a 11) - Unificado	Enigma do Samba / Hugo & Thiago / DC Project Live	Manutenção/Operação unificada	21:30h às 2:30h (do dia 01/01)	Arena de Eventos – Gramadão

4.2. A Contratada assume total responsabilidade civil, penal e técnica por quaisquer sinistros, danos materiais, pessoais ou prejuízos causados a terceiros ou à Administração Pública durante a montagem, execução e desmontagem das estruturas.

4.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.3.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2027, garantindo a cobertura total do cronograma de eventos e prazos de desmontagem/liquidação.

5. DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E ENGENHARIA ESTRUTURAL

5.1. A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, antes do início da montagem de cada evento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) de: Montagem estrutural de palcos, passarelas, torres, grides, camarins e pavilhões; Instalações elétricas e aterramento de todos os subsistemas de som, luz e geradores.

5.2. Todas as estruturas físicas deverão possuir Laudo de Engenharia Estrutural que comprove a resistência a ventos e intempéries climáticas, conforme as normas regulamentadoras nacionais vigentes (ABNT).

5.3. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento e a obrigatoriedade do uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte de seus funcionários, técnicos e montadores locais.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Critérios de Habilitação)

6.1. Como condição para a habilitação técnica no presente certame, as empresas licitantes deverão apresentar, na fase própria:

6.1.1. Comprovação de Vínculo Profissional: Apresentar o registro do Engenheiro Civil ou Mecânico (para as estruturas físicas dos Lotes 01 e 04) e do Engenheiro Eletricista ou

Técnico em Eletrotécnica (para as instalações elétricas, cabeamentos e geradores dos Lotes 02, 03 e 04) como responsáveis técnicos integrantes do quadro permanente da licitante.

6.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica: Certidão de registro ativo e regular da empresa licitante perante o CREA ou CAU, ou Técnico Eletricista da sua região de origem.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após cada evento, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo Fiscal do Contrato, após a regular prestação dos serviços de cada etapa, observados os prazos e condições preferenciais estabelecidos no art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021 conforme a natureza e o valor da parcela.

7.2. Em observância ao art. 92, § 2º da Lei 14.133/2021, o pagamento será feito exclusivamente por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo descontadas eventuais tarifas operacionais de transferência (TED/DOC/PIX) caso incidentes.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada sob os ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinando cotações diretas com fornecedores locais/regionais e análise de contratações públicas similares, restando fixado o valor de referência pela média/mediana saneada dos valores válidos apresentados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Piratuba/SC para o exercício de **2026/2027**, conforme classificação programática e funcional apresentada no quadro abaixo:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS

9.2. A dotação acima indicada destina-se a cobrir os custos relativos às etapas executadas dentro do presente exercício financeiro, ficando a cargo da Administração a devida reserva e empenho para o saldo remanescente, se aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de 753.470,20 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais com vinte centavos), sendo este o valor máximo.

10.2. A pesquisa de preço foi elaborada através da Planilha Orçamentária.

10.3. Os preços orçados estão de acordo com o preço praticado no mercado regional.

LOTE 01 – ESTRUTURAS FÍSICAS, PAVILHÕES E CAMARINS PREMIUM

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço

01	Palco Principal Estrutural: Medidas de no mínimo 27,00m(l) x 16m(c) x 12m(h) sendo: piso útil do palco respeitando a área de montagem de cenário de no mínimo 14m de boca por 12m de profundidade, com 1,50m de altura do piso e 06 metros livres do piso até o teto; base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm; Cobertura do palco construída com treliças de alumínio estrutural com tesouras fechadas a cada 5m com capacidade de carga comprovada de no mínimo 6.000kg, que possa ser utilizada como pré rig truss; coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico e certificado de ignifugação (anti-chama), fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. 02 áreas de serviço anexas ao piso (uma em cada lateral), no mesmo nível de no mínimo 4m(l) x 3m(c) cada, com base construída em alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m. 02 estruturas laterais (asas) com no mínimo 5,6m(l) x 3,6m(c) x 12m(h) cada, construídas com treliças de alumínio estrutural, devendo dispor de paus de carga para P.A. e painéis de led. Testeira com no mínimo 27m(l) x 1,5m(h), construída com treliças de alumínio estrutura p30. A empresa deverá disponibilizar na parte superior de trás do palco (sobre as treliças), três pisos tipo praticável de 3m x 2m, um piso na lateral direita, um piso na lateral esquerda e um piso sobre o meio, que será utilizado para fixação segura dos fogos de artifícios por meio de suportes metálicos mecânicos homologados por laudo. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026	65.000,00	250.000,00	Orçamento não respondido	Orçamento não respondido	Orçamento não respondido
02	Cobertura para House Mix: Construída com treliças de alumínio estrutural p30, medindo 05m(l) x 05m(c) com pé direito de no mínimo 2m de altura, base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm; aterramento conforme normas técnicas; cobertura e fechamento em lona branca com tratamento anti-chama. Localização	12.000,00	12.000,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido

	centralizada em relação ao palco, a uma distância de 25 a 30 metros da boca de cena, com elevação de 20cm do chão e dotada de iluminação interna de serviço independente. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.					
03	Passarela de Palco: Passarela centralizada medindo 4m(l) x 2m(c), base construída com treliças de alumínio estruturas p30 e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com treliças de alumínio e chapas de compensado de 25mm. A contratada deve fornecer 04 refletores COB dedicados exclusivamente para a iluminação desta passarela. Escada de acesso do palco para a passarela (obs.: a passarela será montada em altura menor que a base do palco, sendo assim necessária a escada). Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	875,00	350,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido
04	Pavilhão dos Camarins: Pavilhão de 10m(l) x 25m(c) x 03m(h) construído com treliças de alumínio estrutural p30, cobertura com lona branca dupla face, com tratamento térmico e anti-chama, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio, com fechamentos laterais com lona branca dupla face; base para piso elevado e nivelado, construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm, nivelado para montagem dos camarins. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	45.000,00	48.000,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido
05	Camarim Premium A (Artistas): Camarim medindo no mínimo 4x4m, construído obrigatoriamente em Octanorm ou alvenaria (EXPRESSAMENTE PROIBIDA MONTAGEM EM LONA). Deve conter banheiro limpo e privativo exclusivo, instalação elétrica (02 lâmpadas e 02 tomadas), teto com forro; ar-condicionado; forração (carpet) no piso; porta com chave (entregue à produção com 3h de antecedência); decoração com revestimento de tecido nas paredes; espelho de corpo inteiro; geladeira ou frigobar; micro-ondas; lixeira grande; mesas, cadeiras, sofá 03 lugares e tapetes. Abastecido conforme orientações da produção. Para utilização	16.000,00	18.000,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido

	nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.					
06	Camarim Premium B (Banda e Produção): Camarim medindo no mínimo 4x4m, construído obrigatoriamente em Octanorm ou alvenaria (EXPRESSAMENTE PROIBIDA MONTAGEM EM LONA). Deve conter banheiro limpo e privativo, instalação elétrica, teto com forro; ar-condicionado; forração no piso; porta com chave (entregue com 3h de antecedência); espelho de corpo inteiro; frigobar; lixeira; mesas, cadeiras e sofá. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	16.000,00	14.500,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido
07	Tenda 05m x 10m: Locação com montagem, desmontagem de tenda 05m x 10m; constituída em perfis de aço galvanizado, pés de 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	4.600,00	2.600,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido
08	Tenda 05m x 05m: Locação com montagem, desmontagem de tenda 05m x 05m; constituída em perfis de aço galvanizado, pés de 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	9.000,00	1.550,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido
09	Grades de Proteção: Grades de proteção/contenção módulos de 02m x 1,20m. Fica obrigatória a instalação de uma grade de contenção frontal respeitando o recuo e o espaço livre para as máquinas de efeitos especiais terrestres entre o piso e o guarda-corpo, e o restante das grades será destinadas devido a necessidade da contratante Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.	116,00	55,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido

LOTE 02 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE)

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
10	Sistema de Som e Luz de Grande Porte - Padrão Internacional: Infraestrutura unificada de	240.000,00	200.000,00	Orçamen-to não respon-	Orçamen-to não respon-	Orçamen-to não respon-dido

	sonorização e iluminação profissional, dimensionada para atender com máxima fidelidade e pressão acústica linear de 120 dB SPL em curva C Weighted (medidos a 30m de distância da boca de cena sem distorção nas vias). O sistema deve englobar integralmente as demandas dos artistas Fernando & Sorocaba e Hugo & Thiago nas datas de 30 e 31/12/2026, compreendendo os seguintes subcomponentes obrigatórios: A) SISTEMA DE P.A. PRINCIPAL E COBERTURA: Mínimo de 24 caixas Line Array Fly (12 por lado) de 3 ou 4 vias ativas/processadas, posicionadas obrigatoriamente a 1,5m à frente da linha do palco e defasadas a 2m laterais e 1m frontais do Grid de iluminação. Marcas homologadas: Clair Brothers, Nexo (GEOT/GEOS12), L'Acoustics (K1/K2), d&b, Meyer Sound, JBL (Vertec/VTX), LS Áudio (Slinpec 210Y/26P), V-Dosc, Norton LS3, RCF. Acompanhado de software/planilha de ajuste de angulação acústica. Sistema de subgraves com no mínimo 24 caixas de 2x18" (2400W cada), sendo expressamente proibida a concentração centralizada no centro geométrico do palco (exigência de alinhamento físico e faseamento avançado). Front-Fill composto por no mínimo 08 caixas de alta performance em vias independentes na mesa. Torres de retardo (Delay) com no mínimo 32 caixas Line Array distribuídas em 4 torres estruturais metálicas isoladas compatíveis com a área do público. B) CONSOLES DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO: FOH (Frente de Casa) composta por no mínimo 02 consoles digitais profissionais (mínimo de 64 inputs / 32 outputs cada), aceitando-se exclusivamente: Yamaha CL5/CL3, Digidesign Profile, Venue Mix Rack, Soundcraft VI 3000, Allen & Heath Avantis/Dlive, Yamaha PM5D RH, Digico			dido	dido	

	(SD8/225/338/SD10/Quantum). Monitor (Palco) composto por consoles digitais em perfeito estado das marcas Yamaha (CL5/CL3, DM7, Rivage) ou MIDAS M32 (Não sendo aceitas mesas analógicas ou de arquitetura inferior). Sistema de intercomunicação via rádio/fone indispensável entre FOH e Monitor. C) MONITORAMENTO DE PALCO E IN-EAR: Estrutura expandida para suportar a matriz de 24 Vias Auxiliares. Composta por no mínimo 14 canais de fone In-Ear sem fio de alta performance (Shure PSM900 ou PSM1000) equipados obrigatoriamente com Combiner de antenas e antenas direcionais ativas montadas em rack, além de backup físico de 10 vias com cabo e adaptadores P2. Retorno de chão composto por 04 monitores originais processados (LS Áudio MQ6Y/MQ12H, Martin Áudio LE100/LE200, Nexo 45N12, JBL VTX M22/M20, EAW SM400) e Side-Fill estéreo processado de 3 ou 4 vias. Inclusão obrigatória de 01 subwoofer para bateria e 01 subwoofer para percussão (EAW SB 850 ou similar de alta performance). D) MICROFONAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE INPUTS E BACKLINE: Sistema UHF de alta definição com largura de banda mínima de 60MHz e varredura automática, composto por no mínimo 08 canais Shure Axient Digital ou Shure UR4 com distribuidores e antenas direcionais ativas (cápsulas SM58/Beta 58A), mais 06 microfones sem fio adicionais (Shure/Sennheiser) e 02 transmissores sem fio para instrumentos. Kit completo de microfonação profissional para Bateria e Percussão conforme Input Lists dos artistas, acompanhado de no mínimo 18 pedestais modelo girafa grande, 03 pedestais girafa pequeno e 90 cabos XLR de alta isolação (extensões de 2, 5, 10 e 15m), além de 04					

	subsnakes/medusas de 20 metros com 12 a 24 vias em perfeito estado. Fornecimento de 12 Direct Boxes (DIs) passivos/ativos (Behringer, Whirlwind). Backline composto por: 03 amplificadores profissionais de guitarra (modelos The Twin Fender Reverb, Fender Deluxe 112, Marshall ou Vox); 01 amplificador de contrabaixo (Gallien Krueger 800 RB ou Hartke System 410XLV2 com caixa Hartke 115XL, Ampeg ou GK) e 01 Bateria Profissional Completa em modo Stand By. E) RIDER DE ILUMINAÇÃO DIGITAL E MAQUINÁRIO: Controle através de 01 console principal GrandMA3 Fullsize ou GrandMA2 Full/Light em Modo 2, dotada de 02 telas Touch originais, versão de software estável (MA 3.9.61.3 ou superior) e saída Timecode LTC ativa (proibido o uso de consoles sem suporte nativo a múltiplos universos por hardware ou marcas similares como Black Horse). Distribuição total de sinal via Splitter DMX aterrado, mantendo 1 universo DMX 100% livre e dedicado de forma exclusiva para a cenografia dos artistas. O maquinário de luz instalado em Grid estrutural em formato de 'U' construído com treliças de alumínio Q50 e teto Q50 (proibido uso de ferro), composto por 09 pés-direitos com 6m de altura cada (montado recuado, deixando 2 metros totalmente livres na frente do palco), deve conter no mínimo: 48 Moving Beam (9R+ ou BSW de 20 canais do mesmo modelo); 44 Moving Wash LED (Mac Aura configurados para 24/25 canais); 06 Blinder/Mini Brut de 6 lâmpadas halógenas (com correção de cor CTB) ou LED; 12 refletores PAR LED; 06 refletores COB de 300W; 06 Atomic LED com fita; 20 Strobos LED RGB / P5 de alta intensidade; e 02 máquinas de fumaça profissionais tipo Hazer (mínimo 1600W) com ventiladores integrados. Fornecimento e montagem de 09 praticáveis pantográficos de alumínio					

	com pés de 60cm e fechamento em cortina preta nas laterais e fundo do palco. F) SISTEMA INDEPENDENTE DE GERADORES E ENERGIA: Em estrito cumprimento aos requisitos de segurança e engenharia elétrica dos artistas, fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA a ligação do sistema de som e do sistema de iluminação/painéis no mesmo grupo gerador. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente 02 grupos geradores e 01 stand by, independentes, silenciosos, cabinados, devidamente aterrados e estabilizados: 01 Grupo Gerador de no mínimo 120 KVA dedicado única e exclusivamente para o Subsistema de Sonorização e 01 Grupo Gerador de no mínimo 250 KVA dedicado única e exclusivamente para o Subsistema de Iluminação, Efeitos e Painéis de LED. Ambas as fontes de energia deverão estar com as tomadas instaladas no padrão brasileiro (NBR 14136 - Tipo N), dotadas de réguas estabilizadas em 110V/127V e 220V em pontos específicos do palco e da House Mix, totalmente abastecidas e prontas para operação contínua a partir das 12:00h do dia do evento. Para utilização unificada nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.					

LOTE 03 – PAINEL DE LED HD E ILHA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
11	Painel de LED Outdoor e Ilha de Transmissão Digital: Fornecimento de no mínimo 160m² totais de Painel de LED Outdoor de alta definição, com Pixel Pitch de P3 ou Ph3.9, construído com gabinetes estruturais em alumínio. O sistema deve possuir brilho mínimo de 4.000 nits (garantindo perfeita visibilidade sob luz solar direta) e taxa de atualização (Refresh Rate) mínima de 3.840Hz (evitando cintilações em transmissões de vídeo). A metragem	1.062,50	450,00	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido	Orçamen-to não respon-dido

	total deve permitir a distribuição harmônica e a montagem simultânea das seguintes telas cênicas no palco e nas arenas. - 01 Painel central de fundo medindo exatamente 10m x 5m (ou 9m x 4m montado em linha separada e suspensa conforme projeto do artista); - 02 Painéis frontais instalados nos pés-direitos da estrutura medindo 3m x 4m cada (ou 02 painéis de 2m x 3m montados na frente do pé-direito); - 01 Painel na lateral direita medindo 2m x 3m (ou 1,5m x 3m); - 01 Painel na lateral esquerda medindo 2m x 2m (ou 1,5m x 2m); - 02 Painéis principais externos posicionados nas asas laterais ao lado do P.A. Fly medindo 4m x 9m cada (ou 02 painéis de 4m x 5m). O lote deve incluir obrigatoriamente a infraestrutura de processamento Novastar modular, cabeamento estruturado e links de dados por Fibra Óptica com sistema de redundância automática ativa (link de backup por RJ45 de latência zero). Ilha de Mídia composta por no mínimo 02 servidores de processamento computacional de altíssima performance (configuração mínima: processador Intel Core i9-14900K, 64GB de Memória RAM DDR5, Armazenamento SSD NVMe de alta velocidade e placa de vídeo dedicada NVIDIA RTX 4090), rodando software Resolume Arena original devidamente licenciado e com suporte nativo a sincronismo e disparo automatizado via Timecode LTC/MTC integrado com a console de som do FOH. A ilha de transmissão deve dispor de sistema de câmeras profissionais, operadores locais e mesa de comutação de vídeo para transmissão simultânea. Para utilização nos dias 30 e 31 de dezembro de 2026.					

LOTE 04 – RIDER TÉCNICO INTEGRADO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
12	Sistema de Som, Luz e Efeitos Especiais Cênicos - Múltiplas Datas: Locação de sistema de sonorização, iluminação e efeitos especiais integrados, destinado ao atendimento exclusivo das datas intermediárias do cronograma municipal (**06 de dezembro e 23 de dezembro de 2026**), atendendo de forma unificada e integral aos Riders Técnicos de, Jhonny B, Leko Bertoldo, Lona Azul Produções Artísticas e Simão Wolf. O sistema é composto pelas seguintes especificações: A) SUBSISTEMA DE SONORIZAÇÃO INTERMEDIÁRIA: Sistema de som principal (P.A. Fly Line Array) com potência e dimensionamento acústico compatíveis com o recinto e a capacidade máxima de público estimada para cada localidade, garantindo qualidade máxima e cobertura uniforme. Inclusão obrigatória de **15 microfones sem fio (modelos profissionais testados, acompanhados obrigatoriamente de pilhas/baterias alcalinas novas a cada abertura de evento). Estrutura de monitoração composta por retorno de palco (monitores de chão de alta performance e Side-Fill) e infraestrutura para monitoramento por fone In-Ear. Console digital de mixagem com no mínimo 32 canais físicos de entrada e cabeamento completo de interconexão. Para a data de 06/12/2026 (Workshop de Leko Bertoldo), fica a contratada obrigada a fornecer o **Backline de Bateria Física Profissional** (marcas de referência: Gretsch, D'One ou FSA), contendo bumbo, tons e surdo em perfeito estado de conservação, banco de bateria robusto, máquina de chimbal regulada, estante de caixa e no	32.000,00	46.500,00	Orçamento não respondido	Orçamento não respondido	Orçamento não respondido

	mínimo 06 estantes de pratos articuladas. B) SUBSISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS VISUAIS: Estrutura de iluminação montada em Grid de 80 metros de treliças de alumínio P30, composta por no mínimo: 30 refletores PAR LED de alta intensidade; 20 refletores móveis inteligentes do tipo Moving Heads; 02 máquinas de fumaça profissionais; e sistema de luzes estroboscópicas (Strobo / Strobe lights). O pacote de efeitos especiais físicos de palco deve conter: 04 bicos e 02 cilindros de CO2 carregados; 01 máquina de bolhas de sabão profissional; e infraestrutura para a execução de 02 momentos de efeitos de lançamento cênico (01 momento com papel picado e 01 momento com serpentina disparados por canhão pneumático/elétrico). C) SUBSISTEMA DE EFEITOS INDOOR E CENOGRAFIA: Sistema de efeitos frios composto por **04 Spark Machines indoor (efeitos de faísca fria, sem emissão de fumaça tóxica ou risco de incêndio)**, preparadas para acionamento controlado em 04 momentos distintos ao longo do espetáculo. A estrutura cenográfica deve contemplar o fornecimento de Painel/Telão de LED de alta definição proporcional ao palco do evento ou, alternativamente, a confecção e montagem de Backdrop temático impresso em lona anti-reflexo para o fundo do palco, conforme orientação da produção artística de cada data. Conforme cronograma de datas de, 06 e 23 de dezembro de 2026.					

LOTE 05 – SEGURANÇA E FLUXO DE PÚBLICO (CONTADOR DIGITAL ELETRÔNICO)

Item	Especificação	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço	Pesquisa de Preço
13	Painel Contador de Público:	9.500,00	4.800,00	Orçamen-to	Orçamen	Orçamen-

	Fornecimento, instalação e operação de painel contador multieletrônico digital dotado de 04 dígitos de alta visibilidade em LED. O sistema deve possuir interface de entrada para sensores do tipo contato seco ou sensores ópticos de barreira, destinado à identificação em tempo real e controle rigoroso de fluxo de entrada e saída do público na arena de eventos. O lote inclui o fornecimento de treliças de alumínio compatíveis e estruturas metálicas necessárias para a fixação aérea e segura do dispositivo nos portões de acesso principais. Uso exclusivo para o evento de grande massa do dia 30 de dezembro de 2026.			não respon-dido	-to não respon-dido	to não respon-dido

11. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

11.1. Em estrito cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designam-se os seguintes servidores para o acompanhamento da execução contratual:
Gestor do Contrato: **Sra. Juliane Tania Muller.**
Fiscal do Contrato: **Sr. Leonardo da Silva Costa.**
11.2. Os servidores indicados terão a função de monitorar a conformidade técnica de toda a infraestrutura e dos equipamentos entregues em relação aos parâmetros rigorosos dos Riders, bem como emitir o relatório de atesto para fins de liquidação financeira e pagamento.

Piratuba – SC, 09 de novembro de 2026.

Rosane Francieli Kirst Longo
Responsável pela Elaboração do Termo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 92/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 92/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA** E A EMPRESA **_____,** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. _____, inscrita no CPF-MF sob o nº ***_____***, e a empresa **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na _____, _____, _____, _____, na cidade de _____, estado de _____, representada neste ato por seu procurador **_____**, inscrito no CPF nº. ***_____***, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 170/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 92/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, EQUIPAMENTO E VALOR

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de estruturas, sonorização, iluminação e gerador, para os eventos de Natal e Reveillon, nos dias 06/12, 23/12, 30/12, 31/12/2026, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo "A"** deste Edital.

Item	Especificação	Qua	Uni	Preço Unitário	Preço Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na proposta comercial da CONTRATADA, bem como o Edital e Termo de Referência, no Anexo "A" do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser realizados em local e data definidos pela contratante.

Data do Evento	Lotes / Itens Requeridos	Atrações Artísticas Contratadas	Prazo Limite de Montagem	Horário de Execução	Localização do Evento
06/12/2026	Lote 04 (Item 12)	Jhonny B / Leko Bertoldo	Até as 10:00h da data do evento	15h às 19h	Av. 18 de Fevereiro, Praça do Ferroviário (Rua Coberta)
23/12/2026	Lote 04 (Item 12)	Lona Azul Produções Artísticas / Simão Wolf	Até as 12:00h da data do evento	19:30h às 23h59	Centro de Eventos
30/12/2026	Lotes 01, 02, 03 e 05 (Itens 01 a 11, 13)	Mesclow / Fernando & Sorocaba, Banda Rosa's	Iten 1 a 9 até 12:00h do dia 29/12/2026, e o item 10,11 e 13 até 12:00h do dia 30/12/2026	21h00 às 2:30h (do dia 31/12)	Arena de Eventos – Gramadão
31/12/2026	Lotes 01, 02 e 03 (Itens 01 a 11) - Unificado	Enigma do Samba / Hugo & Thiago / DC Project Live	Manutenção/Operação unificada	21:30h às 2:30h (do dia 01/01)	Arena de Eventos – Gramadão

2.2. A Contratada assume total responsabilidade civil, penal e técnica por quaisquer sinistros, danos materiais, pessoais ou prejuízos causados a terceiros ou à Administração Pública durante a montagem, execução e desmontagem das estruturas

2.3. A empresa será responsável por quaisquer incidentes, danos materiais, prejuízos financeiros, ou situações adversas que possam ocorrer durante o período estabelecido, devendo tomar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e solucionar tais ocorrências, garantindo a integridade dos envolvidos e a segurança dos bens e serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá prazo de vigência até 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÕES

4.1. Pela execução do serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Cód Red	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
77	2.027	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo
77	2.027	3.3.90 - 2.500.0000.0000	Ações da Secretaria de Turismo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. – São entidades participantes da contratação:

5.2 – Município de Piratuba – CNPJ: 82.815.481/0001-58.

5.3 – O aceite da(s) nota(s) fiscal(is) de cada evento e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade.

5.4. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços de cada evento, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

5.6. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

5.7. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com o Contrato, Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

5.8 – O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

5.9 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. O preço será fixo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÔES DO CONTRATANTE

7.1.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo

apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.1.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

7.1.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

7.1.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.1.1.5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

7.1.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.1.1.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.1.1.8. Recolher o ISSQN devido.

7.1.1.9. Arcar com todos os custos referentes ao transporte/montagem/desmontagem de equipamentos, deslocamentos, alimentação, estadia e demais custos necessários à prestação dos serviços ora contratados.

7.1.1.10. Autorizar e liberar espaços e os equipamentos contratados para fiscais do Municípios a qualquer tempo para a realização de vistorias comparativas com os objetos contratados.

7.1.1.11. Substituir os objetos não compatíveis com o contratado, bem como providenciar as instalações dos mesmos nos casos de falta;

7.1.1.12. Apresentar a ART/RRT de execução devidamente quitada no ato da instalação dos equipamentos.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido na Cláusula Quinta;

7.2.2. Fiscalizar através de servidores e ou técnicos a instalação e execução dos objetos contratados;

7.2.3. Notificar a substituição ou alguns objetos em desconformidade com os objetos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Designa o Gestor do Contrato a servidora Sra. Juliane Tania Muller e o Fiscal a servidor Sr. Leonardo da Silva Costa**,** ambas designação pela Secretaria de Municipal de Turismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento

junto ao setor de contabilidade do Município, nos casos de necessidade dos serviços de outros setores e Secretarias será responsável os Gestores e Fiscais nomeados pelo Decreto n.º 2.143, de 08 de março de 2024.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados no art. 138 da Lei 14.133/2021;

9.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções prevista no art. 155 da Lei 14.133/2024, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, a cada 10 minutos de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento).

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.3.1. Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.103/2024, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Procurador	**Gestor do Contrato**
CONTRATADA	**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "F"

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "G"

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "H"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026

ANEXO "J"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do Representante da empresa